

Município de Montemor-o-Velho

**Avaliação Ambiental Estratégica da
1ª Revisão do Plano Diretor Municipal
de Montemor-o-Velho**

Declaração Ambiental

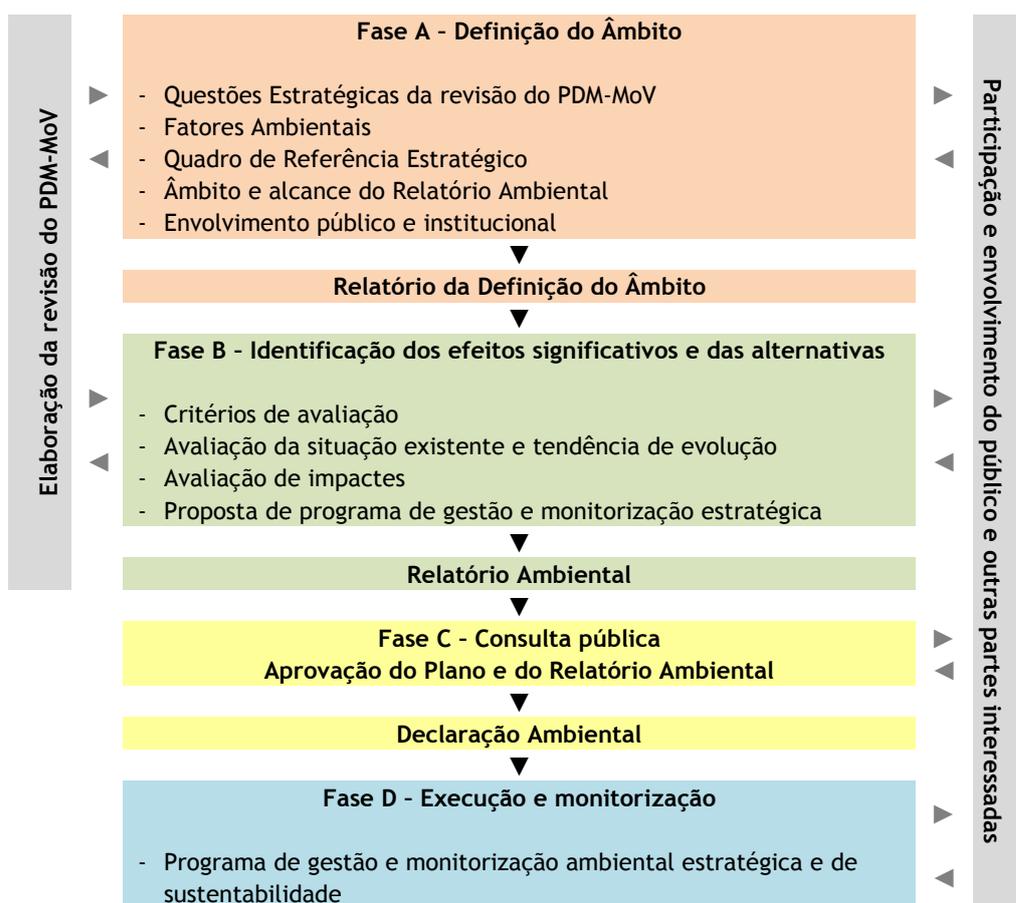
Junho de 2015

A presente Declaração Ambiental da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho (PDM-MoV), adiante designado de Plano, é uma exigência legal do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e visa dar cumprimento ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estando estruturada de acordo com as subalíneas i) a v).

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integradas na Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho

A 1ª Revisão do PDM-MoV foi sujeita a processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) em que foram identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos negativos no ambiente resultantes da aplicação do plano.

Globalmente, o processo de AAE da revisão do PDM-MoV desenvolveu-se de acordo com o seguinte faseamento:



Em abril de 2013 foi apresentado um primeiro relatório, o Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (Fase A), em que foram identificados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), juntamente com a metodologia de abordagem. Este relatório, que

definiu o âmbito da avaliação ambiental a realizar, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Os FCD definidos, nomeadamente “Valores naturais”, “Qualidade de vida e proteção da população”, “Estrutura de usos”, “Água”, “Fatores de alteração do clima” e “Valores culturais”, permitiram estruturar a análise e a avaliação de oportunidades e ameaças. Estes FCD basearam-se na articulação das orientações e das estratégias de política nacional e regional para o ordenamento do território e para o urbanismo, por um lado, com os objetivos e opções estratégicas definidos pelo Plano e, por outro lado, com as principais dinâmicas e problemáticas ambientais ocorrentes na área do Plano.

No Relatório Ambiental (Fase B), que concretiza a Avaliação Ambiental do Plano, a análise do Plano no domínio do Quadro de Referência Estratégico, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribui para alcançar as metas estratégicas estabelecidas a nível nacional e internacional para os fatores considerados.

Na avaliação ambiental procedeu-se à caracterização da situação atual e à sua evolução sem a implementação do Plano, bem como à sistematização dos efeitos ambientais relevantes decorrentes da aplicação da proposta de plano, nomeadamente os resultantes das ações a desenvolver na área de intervenção inerentes aos usos do solo previstos no modelo de ordenamento preconizado. A avaliação permitiu ainda definir um conjunto de medidas e recomendações a desenvolver com a implementação do Plano.

As considerações ambientais e o Relatório Ambiental seguiram o faseamento estabelecido, tendo todo o processo seguido em paralelo com a elaboração do Plano. Deste processo interativo, resultou que as principais considerações ambientais foram integradas no Plano apresentado em consulta pública e expressas no Relatório Ambiental.

O Plano e a respetiva AAE foram ajustados e revistos de modo a dar resposta ao solicitando pelas entidades na Conferência de Serviços, realizada em janeiro de 2015.

A consulta pública do Plano iniciou-se a 8 de abril de 2015 e se prolongou por 30 dias, tendo sido realizadas algumas alterações, predominantemente regulamentares.

Atualmente, a AAE encontra-se no final da Fase C, que correspondente à elaboração da Declaração Ambiental, após a consulta pública do Plano e da sua aprovação.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação.

No âmbito da AAE, o Relatório Ambiental foi sujeito a um processo de consulta dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), onde estão incluídas as entidades que fazem parte da Comissão Mista de Coordenação (CMC)¹ da revisão do PDM-MoV, nomeadamente:

- Águas do Mondego.
- Administração Regional de Saúde do Centro (ARS-C).
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).
- Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração da Região Hidrográfica do Centro (APA/ARH-C).
- Câmara Municipal de Cantanhede.
- Câmara Municipal de Coimbra.
- Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.
- Câmara Municipal da Figueira da Foz.
- Câmara Municipal de Soure.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C).
- Direção-Geral do Território (DGT).
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR).
- Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C).
- Direção Regional de Economia do Centro (DRE-C).
- Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).
- Estradas de Portugal.
- Guarda Nacional Republicana.
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
- Instituto de Mobilidade e dos Transportes.
- Instituto do Turismo de Portugal.
- REFER – Rede Ferroviária Nacional.

O Plano e a respetiva AAE foram ajustados ao referido no âmbito da Conferência de Serviços, realizada em janeiro de 2015. Na sequência da consulta pública do Plano, que se iniciou a 8 de abril de 2015 e se prolongou por 30 dias, foram realizadas algumas alterações, predominantemente regulamentares, mas que se considerou não se traduzirem em alterações à AAE realizada.

¹ Despacho n.º 21442/2004, de 20 de outubro.

iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o Plano ou Programa em causa seja suscetível de produzir efeitos no ambiente de outro Estado Membro.

Face a natureza e considerando a restrita área de intervenção do Plano, considera-se que este não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º.

iv) Razões que fundaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

A execução da revisão do PDM de Montemor-o-Velho, elaborada nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, apresenta-se como o processo mais adequado para enquadrar os objetivos de desenvolvimento territorial definidos para o concelho de Montemor-o-Velho previstas, na medida em que permitirá desenvolver uma proposta adequada de ocupação física do território, acompanhada de um programa de execução.

Deste modo, a proposta de Plano promove a salvaguarda dos Instrumentos de Gestão Territorial e das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como as principais áreas sensíveis e os valores culturais e naturais.

Face a estas considerações e à escala e dimensão das intervenções previstas, considera-se suficiente considerar que a alternativa ao Plano corresponde à não execução da proposta de ordenamento, mantendo a atual tendência evolutiva.

A avaliação ambiental da proposta de revisão do PDM-MoV centrou-se nas questões relacionadas com os efeitos significativos sobre o ambiente, resultantes da concretização da proposta de Plano.

A proposta de Plano, tal como se encontra definida, permite que a maioria dos Fatores Críticos de Decisão considerados na AAE se aproxime dos objetivos de sustentabilidade, cumprindo os diversos critérios estabelecidos, fator que justifica sua aprovação, do ponto de vista ambiental.

v) *Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.*

Programa de seguimento

O programa de seguimento inclui as diretrizes de gestão e minimização de impactes e medidas de acompanhamento/ monitorização do Plano. Pretende-se com essa informação promover o acompanhamento sistemático de um conjunto de dinâmicas em domínios que, de um modo mais direto ou indireto, influenciam as condições ambientais e de sustentabilidade do território.

A monitorização assenta na recolha de informação periódica relativa a um painel de indicadores que permitirá seguir os impactes estratégicos decorrentes da execução do Plano. Os indicadores apresentados (ver Quadro 1), permitem assegurar a construção de um sistema próprio e permanente de recolha, tratamento e análise de dados, no sentido de conhecer a evolução dos efeitos no ambiente da execução do Plano na sua área de influência, bem como detetar e medir tendências de evolução ao longo da sua execução.

Quadro 1 - Resumo do programa de controlo.

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Fontes de informação
FCD 1. Valores naturais				
Habitats e espécies alvo de orientações de gestão	126,2 ha 0,55% do concelho (2006)	Manutenção da área afeta aos habitats e espécies	Bianual	CM-MoV ICNF
Usos naturais ou seminaturais num raio de 100 m na envolvente à AC	97,8 ha 52 ha no Paul de Arzila 45,5 ha no Paul do Taipal (2007)	Manutenção da artificialização da envolvente às Áreas Classificadas	Bianual I	CM-MoV
Áreas integradas em corredores ecológicos de acordo com os critérios da ERPVA	16.931 ha 74% da área do concelho (2014)	Manutenção dos espaços naturais e seminaturais	Bianual	CM-MoV CCDR-C
Área de corredores ecológicos artificializada	1.229 ha (2007)	Variação nula da área edificada no corredor do Mondego e na Estrutura Ecológica Municipal	Bianual	CM-MoV
FCD2. Qualidade de vida e proteção da população				
Estabelecimentos industriais e de logística	169 empresas industriais 58 empresas de transportes e armazenagem (2011)	Duplicar o n.º de empresas localizadas em Espaços de Atividades Económicas	Bianual	CM-MoV
Unidades de alojamento turístico	30 camas (2009)	Triplicar a oferta de alojamento turístico do concelho	Bianual	CM-MoV Turismo de Portugal

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Fontes de informação
Capitação de equipamentos de apoio à terceira idade	15,4% de taxa de cobertura atual (2011)	Atingir a taxa de cobertura de 20% em 2018	Bianual ou Quinquenal	CM-MoV
População localizada num raio de 5 km de equipamentos públicos	Sem dados rigorosos	100% da população residente em Solo Urbano num raio de 5 km de equipamentos públicos fundamentais	Bianual ou Quinquenal	CM-MoV
Explorações pecuárias licenciadas em Solo Urbano	593 explorações (2012)	Diminuir para menos de 50% as explorações pecuárias a menos de 200 m de Solo Urbano	Bianual	CM-MoV DRAP-C
Área edificada e/ou impermeabilizada em zonas de risco de cheias e inundações	141,5 ha (2007)	Varição nula das áreas com novas edificações	Bianual	CM-MoV ANPC
Área edificada em zonas de elevada a muito elevada perigosidade de incêndio florestal	6,4 ha (2015)	Varição nula das áreas com novas edificações	Bianual	CM-MoV ANPC
Ocorrência de incêndios florestais e área ardida	14 ocorrências 173,4 ha de área ardida (2005 a 2013)	Diminuição de ocorrências e de áreas ardida, sem afetação de pessoas e bens	Anual	ICNF CM-MoV ANPC
FCD3. Estrutura de usos				
Densidade habitacional nos perímetros urbanos de nível I e II	Média de 6,9 fogos/ha (2011)	25 fogos/ha	Bianual ou Quinquenal	CM-MoV
Espaços urbanos reabilitados	Sem dados	Reabilitação de 100% das áreas degradadas	Quinquenal	CM-MoV
Área de elevado potencial de uso agrícola com utilização agrícola	8.022,8 ha 35% do concelho (2007)	100%, excluindo as áreas de apoio à atividade agrícola	Anual	CM-MoV
Diversidade dos povoamentos florestais	Pb (4.403 ha); Ec (2.842 ha); Carv (25 ha); Pm (75 ha); Fol (218 ha); Res (25 ha) ⁽¹⁾ (2006)	Aumento da presença de espécies autóctones em detrimento da floresta de produção	Quinquenal	CM-MoV ICNF
Varição da área de floresta de produção/ floresta de proteção	Floresta de produção: 7.345 ha; 96,8% da área florestal Floresta de proteção: 243 ha; 3,2% da área florestal (2006)		Quinquenal	CM-MoV ICNF
Áreas florestais integradas em ZIF	324 ha 51% da área de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF)(2007)	Criação de novas ZIF e aumento em 25% da área florestal integrada em ZIF	Quinquenal	CM-MoV ICNF
População residente em áreas com acesso a TC	958 pessoas usam transportes coletivos (2011)	100% da população residente	Anual	CM-MoV
Pistas cicláveis	0 km (2014)	Execução da “Ciclovia do Mondego” no concelho	Quinquenal	CM-MoV

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Fontes de informação
FCD4. Água				
Área impermeabilizada em zona de recarga de aquíferos	182,5 ha 1,9% da área de recarga (2007)	Varição nula da área impermeabilizada em área de recarga face à situação atual	Bianual	CM-MoV
Área impermeabilizada na zona afeta às captações e envolvente imediata	33,8 ha 14,1% da área de proteção (2007)	Sem aumento da artificialização	Bianual	CM-MoV
Qualidade da água subterrânea	6 estações (em 8) classificadas pelo menos na classe A2 em dois anos consecutivos (2011/2012)	Todas as estações de monitorização classificadas pelo menos na classe A2 durante 3 anos consecutivos	Anual	CCDR-C
Área de domínio hídrico impermeabilizada	6,5 ha 0,8% da área do Domínio Hídrico (2007)	Varição nula face à situação atual	Bianual	CM-MoV
Linhas de água requalificadas	0 km (2014)	Aumento de 20%	Anual	CM-MoV
Qualidade da água superficial para usos múltiplos	Nenhuma estação (em 6) classificada pelo menos na classe B (2012)	Todas as estações de monitorização classificadas pelo menos na classe B durante 3 anos consecutivos	Anual	CCDR-C
Cobertura do sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	62% dos alojamentos 65% de adesão ao serviço (2012)	100% da população residente	Anual	CM-MoV ERSAR
Nível de tratamento dos efluentes agropecuários	72% dos titulares faziam valorização agrícola do efluente pecuário (2012)	100% dos efluentes enviados a tratamento ou valorizados adequadamente na agricultura	Anual	CM-MoV DRAP-C
FCD5. Fatores de alteração do clima				
Eficiência energética na administração pública	12,7% do consumo energético no concelho (2012)	Diminuir 30% do consumo de energia na administração pública	Anual	CM-MoV
Unidades de produção de energia renovável de pequena escala	169 unidades de microprodução de energia solar. 11 unidades de miniprodução de energia solar (2014)	Aumento de 50% das unidades de mini e microprodução	Anual	Ministério da Economia e Emprego ⁽²⁾
Área afeta a projetos para produção de energia renovável	0 ha	10% da Área de Edificação Dispersa	Bianual ou Quinquenal	CM-MoV EDP
Varição das emissões de CO ₂ por setor de atividade	38,8% (transportes) 19,8% (agricultura) 18,3% (indústria) Variação global de -8% (2009)	Manutenção da tendência de diminuição registada entre 2008 e 2009	Anual	APA

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Fontes de informação
Área florestal com potencial de sequestro de carbono	20.553,09 ha 89,8% do concelho (2007)	O balanço final de carbono deve ser negativo (sequestro superior às emissões)	Quinquenal	CM-MoV ICNF
FCD6. Valores culturais				
Espaços de recreio e lazer	5 equipamentos culturais e de recreio ao ar livre (2012)	Nas áreas de maior interesse paisagístico, criar espaços de recreio e lazer acessíveis à população, devidamente equipados para o efeito	Bianual	CM-MoV
Áreas de interesse paisagístico salvaguardadas e valorizadas	Sem dados (2014)	Elaboração e concretização dos Planos de Pormenor para as UOPG U3, U4 e U19	Quinquenal	CM-MoV
Áreas e imóveis de interesse patrimonial salvaguardadas e valorizadas	2 monumentos nacionais 12 imóveis de interesse público 8 imóveis de interesse municipal 1 imóvel com classificação em estudo 39 sítios arqueológicos (2014)	Concretizar os Planos de Pormenor para a recuperação e valorização do património cultural, nas UOPG U3 e U4	Quinquenal	CM-MoV DGPC

Legenda: (1) Pb (pinheiro-bravo); Ec (eucalipto); Carv (carvalho); Pm (pinheiro-manso); Fol (outras folhosas); Res (outras resinosas).
(2) Ministério da Economia e Emprego - “Renováveis na hora”

A equipa responsável pelo processo de monitorização deverá elaborar periodicamente os seguintes documentos:

- Relatório do estado ambiental, a integrar em relatórios de âmbito concelhio.
- Conclusões para um novo plano de ação e de monitorização ambiental.

A elaboração destes documentos permite uma melhor gestão do plano de ação, contribuindo para dinamizar o processo de monitorização e a própria implementação do Plano.

Por último, e no espírito dos princípios da transparência e da participação, recomenda-se que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do Plano.

Quadro de governança para a ação

As entidades com responsabilidades institucionais no programa de seguimento da AAE e na implementação do Plano apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 - Quadro de governança para a ação.

Entidades	Responsabilidades institucionais
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (CM-MoV)	Autoridade de gestão. Desenvolver e acompanhar a política territorial concelhia. Construção e manutenção de base de dados.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) (Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro)	Acompanhar a execução do Plano. Promover e garantir a articulação intersetorial. Fiscalizar o cumprimento da política de ambiente e ordenamento do território. Apoiar tecnicamente o município.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) (Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho)	Acompanhar a execução do Plano na sua área territorial de competência. Promover a gestão florestal qualificada. Fomentar a certificação florestal. Coordenar as ações de prevenção estrutural no âmbito das suas competências no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Informar e sensibilizar a população, os agentes e as organizações para a importância dos valores naturais.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C)	Acompanhar a execução do Plano na sua área territorial de competência. Autoridade de licenciamento.
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) (Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março)	Acompanhar a execução do Plano. Assegurar a atividade de planeamento civil de emergência. Promover o levantamento, previsão, análise e avaliação dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica e o estudo, normalização e aplicação de técnicas adequadas de prevenção e socorro. Fiscalizar no âmbito da segurança contra incêndios. Acompanhar todas as operações de proteção e socorro, prevendo a necessidade de intervenção de meios complementares e assegurar a coordenação horizontal de todos os agentes de proteção civil com intervenção ou responsabilidades de proteção e socorro.
Turismo de Portugal	Construção e manutenção de base de dados.
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)	Regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Avaliação das entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.
Ministério da Economia e Emprego - “Renováveis na hora”	Construção e manutenção de base de dados.
EDP - Energias de Portugal	Autoridade de certificação e registo. Construção e manutenção de base de dados.
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) (Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio)	Acompanhar a execução do Plano na sua área territorial de competência. Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património cultural.

Montemor-o-Velho, 22 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal
